



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2024

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 017/2024 -2026 - 114ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (<https://meet.google.com>), no dia 25 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 012 DPOMS 0146-05/2024, na 146ª Reunião Plenária Ordinária, de 08 de março de 2024 e suas alterações.

CONSIDERANDO o artigo 99, inciso XIV, do Regimento Interno do CAU/MS, que dispõe sobre a competência da Comissão de Finanças e Administração de “propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MS, e suas reformulações”;

CONSIDERANDO que compete às comissões ordinárias apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU/MS, no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO que a 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2024, apresentada pela Coordenadora de Planejamento, Compras e Serviços do CAU/MS, está em conformidade com a Resolução n. 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, que trata dos procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, capítulo III, artigo 6º, incisos I e II, que especificam os casos em que a reprogramação dos planos de ação é obrigatória;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPOBR n. 149-02/2024, de 27 de junho de 2024, que aprova as diretrizes para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2024;

CONSIDERANDO que os relatórios financeiros dos valores liquidados (receitas e despesas) apresentados pelo Contador deste Conselho (CAU/MS) estão em conformidade com os normativos que tratam deste tema;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão do CAU/MS em assegurar o equilíbrio econômico, financeiro e contábil do Conselho.

RESOLVE:

1 – Aprovar a 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2024 do CAU/MS, conforme a tabela com os totais apresentados no anexo I.

2 – Encaminhar a presente deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, 25 de julho de 2024

Folha de Votação

Conselheiro (a)	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luciane Diel de Freitas Pereira	Coordenadora	X			
Rogério Yuri Farias Kintschev	Suplente de Conselheira				
Sandra Queiroz Latta	Coordenadora Adjunta	X			
Edjalma Fossati Chaves	Suplente de Conselheira				
Claudia Christina Torraca de Freitas	Conselheira Estadual	X			

Histórico da votação:

114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DACOMISSÃO CFA - CAU/MS

Data: 25/07/2024

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO N° 017/2024-2026 - 114ª CFA

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro

Condução dos trabalhos (Coordenadora): Luciane Diel de Freitas Pereira

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU/MS – EXERCÍCIO 2024

CAU/MS – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2024

RECEITAS		DESPESAS	
Receita corrente	R\$ 4.310.264,55	Despesa corrente	R\$ 4.917.264,55
Receita de capital	R\$ 707.000,00	Despesa de capital	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 5.017.264,55		R\$ 5.017.264,55

- 21 (vinte e uma) iniciativas aprovadas, sendo 04 (quatro) projetos, 03 (três) projetos específicos e 14 (catorze) atividades.
- Valor total da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 2024 – R\$ 5.017.264,55 (cinco milhões, dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DIEL DE FREITAS PEREIRA, Conselheiro (a) Estadual**, em 26/07/2024, às 14:37 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 26/07/2024, às 18:15 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **5CD6ECC7** e informando o identificador **0287228**.